

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Praça Rui Barbosa, 252  
Centro  
C.N.P.J. : 13.718.176/0001-25

Decreto No. 35 de 24 de novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

#### **03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **2.097 - GESTÃO DO PROGRAMA SUAS - IGD /SUAS**

3.3.9.0.36.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	Fonte: 29	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>3.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>3.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>3.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 3.000,00

### Dotações Anuladas

#### **03.11.52 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **2.063 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS**

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 29	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>3.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

Praça Rui Barbosa, 252  
Centro  
C.N.P.J. : 13.178.176/0001-25

<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>3.000,00</b>
<hr/>	
<b>Valor Total R\$</b>	<b>3.000,00</b>

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**João Durval Passos Trabuco**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL